PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

GUAÍBA
ATITUDE E TRANSPARÊNCIA

Of. Gab. 302/2017 **Guaíba, 19 de maio de 2017.**

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 050/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 161/2017**, apresentado pelo vereador: **Dr. Renan Pereira**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Como é realizada a fiscalização para o descarte irregular de lixo na cidade? Quantos fiscais existem para realizar esta fiscalização? Qual o valor da multa e quantas pessoas foram multadas neste primeiro trimestre?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A Diretoria de Habitação assumiu o serviço de fiscalização no mês de abril do corrente ano, desde então vem atendendo de acordo com as denúncias recebidas e/ou protocoladas, bem como realizado fiscalização de rotina.

Contamos, neste momento, com apenas um único agente fiscal técnico em meio ambiente para execução da tarefa, visto que os outros dois servidores do quadro encontram-se afastados, sendo que um fiscal está lotado na Diretoria de Licenciamento Ambiental e a outra fiscal, requereu afastamento de "licença interesse". Ademais contamos ainda, com o apoio de dois agentes fiscais de posturas no suporte, pois também possuem demandas das demais denúncias pertinentes a fiscalização. Desde então foram emitidas notificações e multas, inclusive com apreensão de veículo jogando lixo em local público, descarte de resíduos em local impróprio e outras notificações foram emitidas por poda e supressão de espécies vegetais sem licença.

O valor da multa varia de 3 a 6 VRMs, dependendo do agravamento da infração cometida, conforme art. 115 da lei 1027/90 (Código de Posturas), e art. 40 c/c 92 da lei 1730/02 (Lei de Meio Ambiente) varia de 30 a 10.000 UFIRMs.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM. MUN. GUAIBA/RECEBIDO 23/mai/2017 17:37 0.2004
REQ 161/2017 - AUTORIA: Ver. Dr. Renan Pereira
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 006451 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 69C37A3A10048988E8FC7CFD7C59D19A